



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pelo Decreto 012 de 25 de agosto de 2005
Administração do Excelentíssimo Sr. Prefeito
Manoel dos Santos Bernardo

ANO XIII – Nº 985 - JOÃO CÂMARA/RN, SEGUNDA-FEIRA 08 DE JUNHO DE 2020

PODER EXECUTIVO

PORTARIA - PGM

**Portaria nº 03 /2020 – Procuradoria Geral do Município
João Câmara, 08 de junho de 2020.**

Regulamenta, excepcionalmente, o teletrabalho no âmbito da Procuradoria Geral do Município de João Câmara e dá outras providências.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decretação de estado da PANDEMIA MUNDIAL em razão do avanço do CORONAVIRUS (COVID 19);

CONSIDERANDO a decretação de medidas excepcionais em âmbito federal (LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020) para combate do avanço do CORONAVIRUS;

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação do processo eletrônico, possibilita o trabalho remoto ou a distância;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (Portaria Conjunta da Presidência 946-2020) já determinou a suspensão de prazos processuais em processo físicos no Estado do RN;

CONSIDERANDO ATO CONJUNTO Nº 004/2020/TJRN/MPRN/DPERN/TCERN que Prorroga, até o dia 14 de junho de 2020, as medidas e normas estabelecidas para prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19)

CONSIDERANDO as orientações da OMS e Ministério da Saúde para evitar aglomerações e lugares fechados, bem como o contato social e laboral;

CONSIDERANDO a possibilidade de redução do risco de contágio e transmissão do vírus mediante adoção do teletrabalho;

CONSIDERANDO a disponibilização de funcionalidades de tecnologia da informação que facilitam a realização de trabalho à distância pelos Procuradores do Município de João Câmara/RN em especial quanto aos prazos judiciais relativos ao PJE;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga-se o prazo, até o dia 30 de junho de 2020, das atividades dos Procuradores da Procuradoria Geral do Município de João Câmara/RN durante a decretação de pandemia em razão

do CORONAVIRUS, observadas as diretrizes, os termos e as condições estabelecidas na Portaria de nº 001/2020.

Art. 2º. A vigência e efeitos desta Portaria retroagem a 22 de maio de 2020.

THALLES ROMMERO DA SILVA DE MEDEIROS
Procurador-Geral do Município
OAB/RN 7.912



DIÁRIO OFICIAL
Ed. nº 985 - de 08.06.2020

Adm. do Sr. Manoel dos Santos Bernardo
Praça Baixa Verde 169 – Centro – João Câmara/RN

EXPEDIENTE
Publicação: Assessoria de Comunicação

Leandro Paulino de Araujo

Sec. Executivo do Diário Oficial do Município – D.O.M